



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 10042/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO GENERAL MOTORS POR MEIO DA
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: 12.000 (12 mil) máscaras de proteção ASTM Nível 1.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniele Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO GENERAL MOTORS, CNPJ 71.534.457/0001-24, endereço Avenida Goiás, 1805 – Santa Paula – São Caetano do Sul – SP, neste ato representada por Adriana Rodrigues Quintas, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.996.778-05, portador da identidade RG nº 18.270.370-8, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 12.000 (12 mil) máscaras de proteção ASTM Nível 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

- 4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de Junho de 2020.

Jessica D. O. do Amaral
DONATÁRIA:

Adriana Quintas
DOADOR: INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO
GENERAL MOTORS

Testemunhas 1. *Enolirino* 2. *Carolina Lira*
RG: 33.861.864-8 RG: 47.800.844-3
CPF: 223.727.948-89 CPF: 343.819.258-66



TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu ADRIANA RODRIGUES QUINTAS, CPF sob n. 158.996.778-05, RG sob n. 18.270.370-8, brasileira, casada, advogada, Vice Presidente desta entidade que representa, o INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO GENERAL MOTORS, CNPJ 71.534.457/0001-24, a seguir denominado DOADOR, através da General Motors do Brasil LTDA, CNPJ 59.275.792/0001-50.

DECLARA que é o único e legítimo possuidor dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de SOROCABA, criado pela Lei Municipal n. 2588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, 24 de Junho de 2020.

Adriana Quintas

Doador

Jessica Daniely Carvalho das Dores

JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RELAÇÃO DE BENS:

- 12.000 (doze mil) máscaras de proteção ASTM Nível 1.

ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO GENERAL MOTORS

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 12.000 (DOZE MIL) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO ASTM NÍVEL 1.

DESTINAÇÃO: CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO, PARA SERVIDORES, COLABORADORES, VOLUNTÁRIOS E ENTIDADES SOCIAIS, TRABALHAREM DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

ERIKA KIMURA
Assistente de **Secretaria e Expediente**
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

